



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 116/2015

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA/RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor **EDUARDO TERNOPOLSKI**, matrícula 313-1, brasileiro, servidor público municipal de Inácio Martins, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Manutenção I, portador do RG nº 3.216.042-5 e do CPF nº 431.878.389-87, Aposentadoria Voluntária por Idade, com fundamento no artigo 40 parágrafo 1º, Inciso III, alíneas "b" da Constituição Federal cumulado com o Artigo 76 da Lei Municipal nº 769/14.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2015

Publicado

Hoje Curitiba Sul

Em 31 / 07 / 2015

Nº 798 pag 13

Reencarç


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal